



Universidade do Minho
Reitoria

despacho
RT-16/2004

Por deliberação do Conselho Académico, em reunião plenária de 7 de Abril de 2004, foi aprovada a alteração ao **Regulamento do Prémio Conselho Académico-Universidade do Minho.**

Este Regulamento consta em anexo ao presente despacho.
O Regulamento entra em vigor após a sua publicação.

Universidade do Minho, 16 de Abril de 2004

O Reitor
A. Guimarães Rodrigues

DESPACHO
RT-16/2004 (1)

Regulamento do Prémio
Conselho Académico-Universidade do Minho

Preâmbulo

A Universidade do Minho, no âmbito dos seus objectivos, promove investigação e ensino universitário com relevância para a sociedade e a região em que se insere.

O seu forte envolvimento e especialização na área da formação de professores e formação pós-graduada a eles destinada tem-lhe permitido um diálogo privilegiado com as instituições educativas em geral e em especial com as da sua área de influência, com as quais vem estabelecendo contactos regulares, formalizados ou não por protocolos de cooperação.

Atendendo à forte articulação que, no âmbito dos Estágios Pedagógicos das Licenciaturas em Ensino, se vem realizando entre a Universidade do Minho, as Escolas e a Direcção Regional de Educação do Norte (D.R.E.N.), firmou-se um protocolo de cooperação entre estas entidades no âmbito dos referidos estágios pedagógicos. Na prossecução dos seus objectivos gerais da procura de uma elevada qualidade de ensino e investigação, prestação de serviços de qualidade à comunidade escolar e educativa e desenvolvimento das parcerias e contratualização já em vigor entre a Universidade do Minho e as Escolas, a Reitoria da Universidade do Minho instituiu o *Prémio Conselho Académico-Universidade do Minho* destinado aos melhores alunos, candidatos ao Ensino Superior Universitário, oriundos das Escolas que têm ou venham a estabelecer o protocolo com a Universidade do Minho e que optem por esta instituição de ensino superior.

O prémio pretende promover o mérito escolar dos estudantes e estimular a melhoria permanente do ensino/aprendizagem, tendo sido criado no quadro do Protocolo de Cooperação dos Estágios Pedagógicos assinado a 26 de Fevereiro de 1999.

O *Prémio Conselho Académico-Universidade do Minho*, passa a reger-se pelo presente regulamento que resulta da revisão do regulamento inicial no que se refere aos seus aspectos formais, nomeadamente a necessidade de uma candidatura ao prémio, anteriormente exigida. Esta exigência tornou-se desnecessária, face às informações disponibilizadas actualmente pelo Ministério da Educação relativamente às escolas de proveniência dos alunos que ingressam nas universidades.

DESPACHO
RT-16/2004 (2)

1º

A Universidade do Minho atribui anualmente o *prémio Conselho Académico-Universidade do Minho* destinado a premiar o mérito escolar dos alunos que se inscrevem nesta Universidade em cada um dos seus cursos de Licenciatura e que reúnem as condições constantes do presente Regulamento.

2º

O prémio será pecuniário e no valor equivalente ao da propina do respectivo ano lectivo, sendo a sua atribuição e entrega acompanhada do respectivo diploma.

3º

O prémio será atribuído aos alunos que reúnem as condições a seguir enunciadas:

- a)** Conclusão, no ano de candidatura, do curso do Ensino Secundário nas Escolas signatárias do Protocolo de Cooperação no âmbito dos Estágios Pedagógicos, rubricado a 26 de Fevereiro de 1999 com a Universidade do Minho e a D.R.E.N., e suas actualizações;
- b)** Obtenção da nota de candidatura igual ou superior a 14 valores;
- c)** Aproveitamento anual contínuo da escolaridade no Ensino Secundário;
- d)** Opção pela Universidade do Minho em 1º lugar e 1ª fase do concurso;
- e)** Inscrição na Universidade, nas condições da alínea anterior.

4º

Será atribuído um prémio em cada um dos cursos de licenciatura por aplicação sucessiva dos seguintes critérios de seriação:

- a)** Nota de candidatura mais elevada;
- b)** Média do Ensino Secundário;
- c)** Média das provas de ingresso.

5º

Uma vez aplicados os critérios acima fixados, e continuando a verificar-se situação de empate, o prémio é atribuído “ex-aequo”.

6º

As listas serão elaboradas e afixadas pelos Serviços Académicos nas vitrinas dos respectivos cursos até Março de cada ano, bem como publicada no Boletim da Universidade.

7º

As reclamações serão apresentadas ao Reitor, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da sua afixação.

8º

A Universidade do Minho publicará e divulgará anualmente, designadamente entre as Escolas signatárias do referido Protocolo, a lista dos premiados.